



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0012396/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003369/2013.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 220.998,97 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Superávit Financeiro				
0000589	010001.0824400102.196 31900400000	EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIBEI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33990000	28.000,00
0000590	010001.0824400122.194 33903600000	EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33990000	4.840,86
0000591	010001.0824400122.195 31900400000	EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO PISO PAEFI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33990000	63.000,00
0000592	010001.0824400122.197 33903600000	EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO PISO DE ALTA COI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33990000	12.289,55
0000593	010001.0824400122.197 33903900000	EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO PISO DE ALTA COI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33990000	12.289,56
0000594	010001.0824400122.198 31900400000	EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33990000	66.000,00
0000595	010001.0824400122.198 33903900000	EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33990000	3.730,59
0000596	010001.0824400132.254 31900400000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33990000	30.848,41
TOTAL :				220.998,97

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

OS RECURSOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS CITADAS NO ART. 1º SERÃO PROVENIENTES DOS SUPERÁVITS FINANCEIROS DAS SEGUINTESS CONTAS BANCÁRIAS:

- CONTA Nº 21.089.057 - PSE - LIBERDADE ASSISTIDA (BANESTES) - R\$ 28.000,00;
- CONTA Nº 21.088.950 - PSB - BANEFÍCIOS AVENTUAIS (BANESTES) - R\$ 4.840,86;
- CONTA Nº 21.089.040 - PSE - PISO PAEFI (BANESTES) - R\$ 63.000,00;
- CONTA Nº 21.089.065 - PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (BANESTES) - R\$ 24.579,11;
- CONTA Nº 21.088.992 - PSB - PISO BÁSICO FIXO (BANESTES) - R\$ 69.730,59;
- CONTA Nº 21.527.858 - PROGRAMA CAPIXABA DE REDUÇÃO DA POBREZA - INCLUIR - R\$ 30.848,11.

Superávit Financeiro: R\$ 220.998,97 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

Artigo 3º - Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO 18 julho de 2013

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL